

# ERRATA

## 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP 4º OFÍCIO CÍVEL

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 10/05/2024 DO JORNAL "DIÁRIO DE SÃO PAULO". **EXEQUENTE: CEREALISTA GONÇALVES DE ITU LTDA. EXECUTADOS: SUPERMERCADO LG EIRELI e ROSENEIDE APARECIDA TEIXEIRA. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial. Processo nº 1025395-58.2016.8.26.0602 – Ordem nº 1822/2016.** O Dr. Marcos José Corrêa, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que onde **LEU-SE: "2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 497.449,38 (abril/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será atualizada a época da alienação.", **LEIA-SE: "2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 502.141,88 (junho/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será atualizada a época da alienação". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. Sorocaba, 19/06/2024.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

**MARCOS JOSÉ CORRÊA**

**JUIZ DE DIREITO**